



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013

O procedimento licitatório obedecerá, ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013, de 25 de janeiro de 2013, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital, anexos e Decretos Municipais nº 591/05, de 31 de maio de 2005, nº 672/07, de 03 de janeiro de 2007 e nº 1042/2013 de 25 de março de 2013, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Seguro para diversos veículos pertencentes a frota da Prefeitura do Município de Cajati, pelo período de 12 (doze) meses, na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial.

ANEXOS

- | | |
|-------------------|--|
| Anexo I | - Modelo referencial de instrumento de Credenciamento; |
| Anexo II | - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação; |
| Anexo III | - Modelo de Proposta; |
| Anexo IV | - Modelo de Declaração que não emprega menores; |
| Anexo V | - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo; |
| Anexo VI | - Termo de Referência / Descrição Técnica; |
| Anexo VII | - Minuta do Contrato; |
| Anexo VIII | - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; |
| Anexo IX | - Recibo de retirada de edital pela internet; |

ÍNDICE

ITEM	ASSUNTO
1 -	OBJETO
2 -	DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE FORNECIMENTO
3 -	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4 -	DO CREDENCIAMENTO
5 -	DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO
6 -	DO PREÇO
7 -	DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO
8 -	PROCEDIMENTOS
9 -	DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS
10 -	IMPUTAÇÃO DO EDITAL
11 -	RECURSOS FINANCEIROS
12 -	DO CONTRATO
13 -	DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
14 -	DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA
15 -	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
16 -	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17 -	INFORMAÇÕES
18 -	DISPOSIÇÕES GERAIS
19 -	DO FORO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGOEIRA: Juliana Durau Pires da Costa

EQUIPE DE APOIO: Alex Ribeiro, Alandelon Cardoso Lima, Jailton Pereira dos Santos e Jackson Pereira dos Santos.

- Todos designados pela Portaria n.º 0439/13, de 18 de julho de 2013.

- e-mail: comprascajati@hotmail.com

P.P.

5/12/2013

Página 1 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 - Cajati - SP
Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013 PROCESSO Nº 033106/2013

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço global**, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Seguro para diversos veículos pertencentes a frota da Prefeitura do Município de Cajati, pelo período de 12 (doze) meses. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com o Decreto Municipal nº 591/05, de 31 de maio de 2005, 672/07 de 03 de janeiro de 2007 e nº 1042/13 de 25 de março de 2013, às Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto 2000, publicado no D.O.U. de 09 de agosto de 2000 e suas alterações, Decreto nº 7892/2013 de 25 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Compras / Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, telefax: (13) 3854-8700 das 10:00 às 14 horas e 30 minutos – Valor da Pasta: R\$ 10,60 (dez reais e sessenta centavos).

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e nos seguintes anexos que o integram:

- Anexo I – Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;
- Anexo II – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Proposta;
- Anexo IV – Modelo de Declaração que não emprega menores;
- Anexo V – Modelo de Declaração de Fato impeditivo;
- Anexo VI – Termo de Referência / Descrição Técnica;
- Anexo VII – Minuta do Contrato;
- Anexo VIII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo IX – Recibo de Retirada de edital pela Internet.

1 – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Seguro para diversos veículos pertencentes a frota da Prefeitura do Município de Cajati, pelo período de 12 (doze) meses, por meio de sistema Presencial.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE EXECUÇÃO

2.1. A execução dos serviços será realizada por período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

P.P.
5/12/2013

Página 2 de 59
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 - Cajati - SP
Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas que:

3.1.1. Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.1.2. Atendam às exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

3.1.3.1. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

3.1.3.1.1. **Para a obtenção dos benefícios requeridos no item 3.1.3.1, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), juntamente com a Declaração solicitada no item 3.1.3.1, FORA dos envelopes Documentação e Proposta.**

3.1.3.2.1. Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

3.1.3.2.2 Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a saber:

- a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

3.1.3.2.3. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução.

P.P.
5/12013



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- 3.2.2. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.
- 3.2.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição.
- 3.2.4. Estrangeiras que não funcionem no País.

4 - CREDENCIAMENTO

- 4.1. No dia, horário e local estabelecido no item 7.1 deste edital, serão realizados, em sessão pública, os credenciamentos dos representantes das licitantes, o recebimento dos envelopes “proposta comercial” e “documentação” e a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
 - 4.1.1. Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.
 - 4.1.2. Será considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o credenciamento.
- 4.2. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do PREGÃO e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.
 - 4.2.1. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:
 - 4.2.1.1. Instrumento público ou particular com firma reconhecida, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial constante do anexo I).
 - 4.2.1.2. Cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.
 - 4.2.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.
 - 4.2.3. Os documentos supra-referidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.
 - 4.2.3.1. Excepcionalmente, serão aceitos para fins de credenciamento, documentos enviados via fax, dentro do período de credenciamento, ficando a empresa responsável pelo envio do original



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



em até 48 (quarenta e oito) horas após a sessão pública do pregão, sob pena de **INABILITAÇÃO** da empresa.

- 4.2.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa, que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.
- 4.3. O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “Proposta” e “Documentação” e, em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (Anexo II) e a **DECLARAÇÃO DE ME/EPP** (Anexo VIII), se for o caso, por correio ou diretamente na seção de Protocolo, até o prazo e atendidas as condições estabelecidas neste edital.

5 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

- 5.1** - No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, conforme abaixo relacionado e ainda Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo constante no Anexo II ao Edital, que deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO N° 033106/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2013

O primeiro com o subtítulo ENVELOPE N° 01 “PROPOSTA”

O segundo com o subtítulo ENVELOPE N° 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

5.1.1. Os envelopes deverão estar subscritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do **PREGÃO** e número do processo administrativo.

5.1.2. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.2. O **envelope n° 1** conterá a proposta comercial, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, devendo seguir necessariamente o modelo-padrão consistente do anexo III deste edital.

5.2.1. As propostas deverão ser apresentadas contemplando o **valor unitário e total dos seguros objeto da licitação**, com a inclusão de todos os custos operacionais de seu serviço e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

P.P.
5/12013



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



5.2.2. Ser apresentada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e no Anexo VI (Termo de referência / Descrição Técnica), em moeda corrente nacional (R\$ - com até duas casas decimais), expressa em algarismos e por extenso, itens básicos para apresentação da proposta.

5.2.3. Constar preço unitário e total, conforme modelo de planilha, Anexo III deste edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

5.2.4. Declarar expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.2.5. Constar oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.2.6. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da Proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado a Prefeitura do Município de Cajati sem ônus adicionais.

5.2.7. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.2.8. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos.

5.3. O envelope nº 2 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

5.3.1 - Habilidade Jurídica:

5.3.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

5.3.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.3.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.

5.3.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

P.P.

5/7/2013

Página 6 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 - Cajati - SP
Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



Observação: A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos de nºs 5.3.1.1, 5.3.1.2, 5.31.3 ou 5.3.1.4, caso já tenham apresentados os mesmos quando do credenciamento junto ao Pregoeiro.

5.3.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);

5.3.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;

5.3.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou de outra equivalente, na forma da Lei;

5.3.2.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.3.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.](#) [\(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011\)](#)

5.3.3. Qualificação Econômica Financeira

5.3.3.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, utilizando-se o IGPM / FGV / SP – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas / SP ou outro indicador que venha a substituí-lo, a critério da Prefeitura;

5.3.3.1.1. Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

5.3.3.1.1.1. Sociedades regidas pela Lei Nº: 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas): publicados no Diário Oficial, publicados em jornal de grande circulação ou por cópia reprográfica registrada e autenticada na Junta Comercial ou no domicílio da licitante;

5.3.3.1.1.2. Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (Ltda): cópia reprográfica do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou através de cópia reprográfica do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

P.P.
5/12013



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



5.3.3.1.1.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Lei Geral das Microempresas das Empresas de Pequeno Porte – “SIMPLES NACIONAL”:

- a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- b) Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5.3.3.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

5.3.4. Qualificação Técnica

5.3.4.1. Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características do objeto da licitação, através de Certidão ou Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatórios de satisfatória realização de serviços de seguro semelhantes ao objeto desta licitação, para no mínimo 50 (cinquenta) veículos.

5.3.4.2. Prova de regularidade perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

5.3.5. Regularidade trabalhista

5.3.5.1. Declaração, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/99 quanto à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, devidamente preenchido, conforme Anexo VII do edital.

5.3.6. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo V).

5.3.7. Declaração de que a proponente não foi apenada com declaração de inidoneidade por qualquer ente da Administração Pública.

5.4. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

6 - DO PREÇO

6.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o serviço licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento.

P.P.

5/12013

Página 8 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 - Cajati - SP
Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- 6.2. Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.

7 – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

- 7.1. Os documentos referentes à declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II), ao credenciamento (Anexo I), bem como os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues ao Pregoeiro, na Rua Projetada, s/nº (Estrada do Colina) – Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme a programação seguinte:

- **Recebimento do Credenciamento (Anexo I) das empresas interessadas:**

Data: 06/08/2013

Horário: das 09 horas às 09 horas e 30 minutos

- **Recebimento dos Envelopes Proposta, Documentação e Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II):**

Data: 06/08/2013

Horário: 09 horas e 30 minutos

- 7.2. Na hora e local indicado no subitem 7.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO**:

- 7.2.1. Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

- 7.2.2. Recebimento dos envelopes “proposta” e “documentação”, bem como a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

- 7.2.3. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços.

- 7.2.3.1. Para fins de julgamento, serão considerados valores com até duas casas decimais;

- 7.2.4. Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);

- 7.2.5. Em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 7.2.4, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos;

- 7.2.6. A condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, respeitado as sucessivas ordens de

P.P.

5/12013

Página 9 de 59

**Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 - Cajati - SP
Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719**





PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;

- 7.2.7. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preços **globais**;
- 7.2.8. Abertura dos envelopes “documentação” apenas da empresa, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;
- 7.2.9. Habilitação ou inabilitação da primeira classificada; prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope “documentação” da(s) segunda(s) classificada(s);
- 7.2.10. Proclamação da empresa vencedora do certame pelo critério de menor preço **global**;
- 7.2.11. Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;
- 7.2.12. Adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

8 – PROCEDIMENTOS

- 8.1. Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos pelo pregoeiro, seguindo a legislação vigente e as fases apontadas no item VII deste edital.
- 8.2. Instalada a sessão pública do pregão, proceder-se-á à abertura dos envelopes das propostas comerciais, que será rubricada e analisada pelo pregoeiro. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes dos licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-as ao pregoeiro, que procederá à classificação provisória.
 - 8.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.
 - 8.2.2. As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços globais.
 - 8.2.3. Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados; adequações havidas em conformidade com o previsto no art. 8º do Decreto Municipal nº 591/05; propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.
- 8.3. O pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo definido no subitem 7.2.4.

P.P.
5/12013



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



8.3.2. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.3.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.3.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora da fase de lances verbais, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

8.3.2.3. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

8.3.2.4. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.3.2.1, será realizado um sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

8.3.2.4.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

8.3.2.5. O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.3.2.6. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.3.2.1 será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

8.3.3. Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

8.3.3. Declarada encerrada a etapa competitiva de cada lance, o pregoeiro procederá ao lance seguinte, após o término, será efetuada à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.

8.4. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da(s) proponente(s), cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar.

8.4.1. Sendo inabilitada a(s) proponente(s) cuja proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar global, ser-lhe-á aplicada a multa prevista neste edital, prosseguindo o pregoeiro com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s).

P.P.
5/12013



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

- 8.4.2. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua classificação.
- 8.4.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e nos seus Anexos.
- 8.5. **Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) do certame.**
- 8.6. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.
 - 8.6.1. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
 - 8.6.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.
- 8.7. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.
- 8.8. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do pregoeiro, até a efetiva formalização da contratação.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

- 9.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.
- 9.2. Os documentos exigidos serão aceitos dentro da data de validade neles assinalados, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores a data marcada para entrega dos envelopes, exceto a Certidão Negativa de Falência e Concordata conforme prevê o subitem 5.3.3.2 do Edital..

P.P.
5/12/2013



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- 9.3. Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério do Pregoeiro a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 9.2 deste Edital.
- 9.4. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 9.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

10 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 10.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO PRESENCIAL**, ou ainda para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.
 - 10.1.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame.
 - 10.1.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.
- 10.2. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

11 – RECURSOS FINANCEIROS

- 11.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos provenientes da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**.
Manutenção do FUNDEB – 12.361.0002.2091
Manutenção da Divisão de Pronto Atendimento – 10.302.0013.2099
Conselho Tutelar Municipal – 08.243.0042.2057
Manutenção da Seção de Vigilância Sanitária – 10.304.0013.2094
Manutenção da Seção de Atenção Básica em Saúde – 10.301.0013.2096
Manutenção da Divisão de Apoio Administrativo -04.122.0001.2071
Manutenção da Divisão de Tributação e Fiscalização – 04.129.0001.2076
Manutenção da Divisão de Compras e Licitações – 04.122.0001.2074
Apoio ao Agronegócio – 20.601.0044.1051
Manutenção da Divisão de Infraestrutura Municipal – 15.452.0001.2077
Manutenção da Divisão de Tecnologia da Informação – 04.126.0001.2072



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0001.2100

Manutenção do Gabinete do Prefeito – 04.122.0001.2066

Manutenção da Seção de Educação Esportiva – 27.812.0001.2089

Manutenção da Divisão de Vigilância Patrimonial – 04.122.0001.2073

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente – 18.542.0001.2080

3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12 – DO CONTRATO

12.1 A minuta do contrato a ser firmado encontra-se no Anexo VII do Edital e obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-lo ao pregoeiro, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame, dispondo do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação do mesmo, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes, tão logo sejam encaminhados ao pregoeiro pelo recorrente.

13.2. Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 3 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.

13.3. É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões.

13.4. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro, ao vencedor.

13.7. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, situado na Rua Projetada, s/nº (estrada do Colina) – Centro – Cajati - SP.

13.8. Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1º: “É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita” e artigo 2º: “A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término”.

P.P.
5/12013



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



14 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

A(s) Adjudicatária(s) obrigar-se-á (ão) a:

- 14.1. Executar a cobertura dos seguros dos veículos, a contar do primeiro dia útil após a assinatura do Contrato, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, sob pena de aplicação de multas contratuais.
- 14.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- 14.3. Socorro por guincho no período de 24 (horas) durante toda execução do Contrato com quilometragem ilimitada, bem como transporte dos passageiros;
- 14.4. Cobertura de seguro para os passageiros dos veículos em valor não inferior ao indicado no Termo de Referência (Anexo VI) – Morte e Invalidez Permanente;
- 14.5. Entregar as respectivas apólices de seguros, onde deverão constar todas as coberturas solicitadas no Termo de referência do Edital (Anexo VI);
- 14.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura Municipal de Cajati.

15 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, não cabendo a incidência de juros ou encargos decorrentes deste parcelamento, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, de acordo com a fatura, cumpridos os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de nota fiscal / fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) Inexistência de fato impeditiva para o qual tenha concorrido à adjudicatária.

15.2 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma Lei, pelo

P.P.
5/12013



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - b) apresentar documentação falsa;
 - c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
 - d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
 - e) não mantiver a proposta;
 - f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 16.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.555/2000, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
- a) advertência;
 - b) multa de:
 - b.1) O não cumprimento, pela **CONTRATADA**, das exigências da Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura do Município de Cajati, sujeita-la-á à imposição de multas, mediante notificação por escrito, por dia de descumprimento, a contar da data de recebimento de referida notificação e até que a exigência seja cumprida.
 - b.2) Fica estabelecido o percentual de 0,3% (três décimos por cento) a título de multa, sobre o valor global da adjudicação, por dia de atraso na execução do(s) fornecimento(s), até 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo, ressalvando-se os motivos plenamente justificados por escrito e considerados procedentes pela Prefeitura do Município de Cajati.
 - b.3) Findo o prazo a que se refere o subitem anterior, sem que a adjudicatária tenha executado o (s) fornecimento(s), aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da adjudicação, podendo, ainda, a critério da Prefeitura do Município de Cajati, ser cancelada a Nota de Empenho e impostas outras sanções cabíveis à faltosa.
 - b.4) As sanções estabelecidas neste item não excluem quaisquer outras previstas neste edital ou no contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelas perdas e danos que causar a Prefeitura do Município de Cajati, em consequência de inadimplemento das condições estabelecidas neste contrato.

P.P.
5/12013



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura do Município de Cajati à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

16.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 16.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

16.5. As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou à licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

17 - INFORMAÇÕES

17.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura do Município de Cajati situado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, pessoalmente ou através do telefax (13) 3854-8719.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação, em contrário, do Pregoeiro.

18.2. Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, neste caso, para os licitantes, qualquer direito a indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**

18.5. **Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos**

P.P.

5/12013



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

- 18.6. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 18.7. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, não implicando, para o licitante, direito à aquisição dos materiais pela Administração.
- 18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 18.9. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do item 16 deste Edital, o lance será considerado proposta.
- 18.10. **As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.**
- 18.11. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- 18.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Cajati.
- 18.13. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- 18.14. Os envelopes “Documentação e Proposta”, não abertos, ficarão a disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo Depto de Licitações da Prefeitura do Município de Cajati.
- 18.15. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 3.931/2001, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº 591/05 e nº 672/07.
- 18.16. **Não será autenticado nenhum documento pelos membros da equipe de Apoio e Pregoeiro, durante a sessão pública da licitação, devendo os mesmos estarem devidamente autenticados no interior dos envelopes apresentados.**

P.P.
5/12013



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



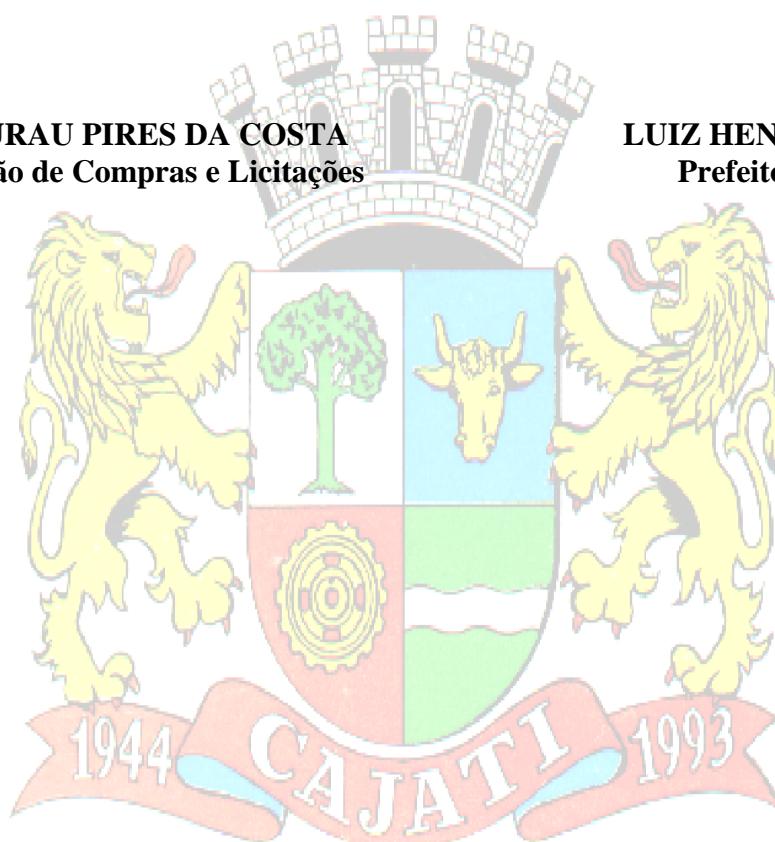
19 - DO FORO

19.1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jacupiranga - SP.

Cajati - SP, 18 de julho de 2013.

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



P.P.
5/12013

Página 19 de 59
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 - Cajati - SP
Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719





PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO I

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa , CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia FULANO DE TAL, portador da cédula de identidade nº , expedida pela SSP/....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

....., de de 2013.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

P.P.
5/12013



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(papel timbrado da licitante)

**AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013.

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilidade, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

....., de de 2013.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

P.P.
5/12/2013

Página 21 de 59
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 - Cajati - SP
Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO III MODELO DE PROPOSTA (em papel timbrado da empresa) **PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2013** **PROCESSO N° 033106/2013**

- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Seguro para diversos veículos pertencentes a frota da Prefeitura do Município de Cajati, pelo período de 12 (doze) meses.

Razão Social:			
Endereço:			
CEP:	Fone: ()	Fax: ()	
CNPJ (MF)	e-mail:		

PROPOSTA:

DADOS DO VEÍCULO	ITEM 01	ITEM 02	ITEM 03	ITEM 04	ITEM 05
MARCA/MODELO	GM S-10 (gasolina) 2.4	Ford F – 4000 TB	Mercedes Benz OF 1620 – Ônibus	Mercedes Benz OF 1620 – Ônibus	Marcopolo Volare A-8 Escolar
ANO FAB/ANO MOD	2003/2003	2004/2005	1994/1995	1994/1994	2002/2002
CHASSI	9BG124AX03C421 893	9BFLF47G05B0113 62	9BM384087RB03054 9	9BM384087RB03056 0	93PB05B302C007915
PLACA	CMW-3918	BPY-8279	KCC-0030	KCC-0230	BPY-8272
VALORES SEGURADOS					
CASCO	100.00% FIPE	100.00% FIPE	R\$ 49.726,00	R\$ 43.758,00	100.00% FIPE
CARROÇARIAS		R\$ 5.000,00		30.000,00	
DANOS MORAIS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO (MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ POR ACIDENTE) COM DMH (DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES)	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
FRANQUIAS (OBS.: A FRANQUIA DEVERÁ SER A NORMAL DA EMPRESA)					
CASCO					
CARROÇARIAS					
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS					
VALOR DO SEGURO					

P.P.
5/12/2013

Página 22 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 - Cajati - SP
Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



CASCO					
CARROCARIAS					
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS					
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS					
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO (MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ POR ACIDENTE) COM DMH (DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES)					
PRÊMIO LÍQUIDO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

DADOS DO VÉICULO	ITEM 06	ITEM 07	ITEM 08	ITEM 09	ITEM 10
MARCA/MODELO	Mercedes Benz OF 1620 (ônibus)	Ford F-1000 (diesel) 4.3 XL TB	VW 13 (diesel) 180 TB	Ford F-1000 (diesel) 3.9 Super série	VW GOL 1.0 Special MI
ANO FAB/ANO MOD	1994/1995	1997/1998	2002/2002	1993/1993	2003/2003
CHASSI	9BM384087RB0305 46	9BFBTNM66VDB1 5951	9BWBE72S92R21985	9BFBTNM30PDB116 00	9BWCA05Y53T159338
PLACA	KCC-0070	BPY-3625	BPY-8273	BFW-3664	BPY-8274
VALORES SEGURADOS					
CASCO	R\$ 49.726,00	100,00% FIPE	100,00% FIPE	100,00% FIPE	100,00% FIPE
CARROCARIAS			40.000,00		
DANOS MORAIS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO (MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ POR ACIDENTE) COM DMH (DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES)	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00

FRANQUIAS (OBS.: A FRANQUIA DEVERÁ SER A NORMAL DA EMPRESA)

CASCO					
CARROCARIAS					
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS					

VALOR DO SEGURO

CASCO					
CARROCARIAS					
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS					
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS					



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO (MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ POR ACIDENTE) COM DMH (DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
PRÊMIO LÍQUIDO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

DADOS DO VEÍCULO	ITEM 11	ITEM 12	ITEM 13	ITEM 14	ITEM 15
MARCA/MODELO	Ford F – 14000 HD	VW Gol 1.0 Special MI	VW Gol 1.0 Special MI	VW Gol 1.0 Plus 16V (G3)	VW Gol 1.0 Special MI
ANO FAB/ANO MOD	1994/1994	2001/2001	2001/2001	2001/2001	2002/2002
CHASSI	9BFXTNSM9RDB4 2980	9BWCA05Y61T211 959	9BWCA05Y21T1950 3	9BWCA05X01P09229 0	9BWCA05Y92T145702
PLACA	BOT-5069	CDZ-6410	CDZ-6411	AJW-6519	CDZ-6418
VALORES SEGURADOS					
CASCO	100,00% FIPE	100,00% FIPE	100,00% FIPE	100,00% FIPE	100,00% FIPE
CARROCARIAS	10.000,00				
DANOS MORAIS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO (MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ POR ACIDENTE) COM DMH (DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES)	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
FRANQUIAS (OBS.: A FRANQUIA DEVERÁ SER A NORMAL DA EMPRESA)					
CASCO					
CARROCARIAS					
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS					
VALOR DO SEGURO					
CASCO					
CARROCARIAS					
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS					
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS					
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO (MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ POR ACIDENTE) COM DMH (DESPESAS MÉDICO)					



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



HOSPITALARES)					
PRÊMIO LÍQUIDO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

DADOS DO VÉICULO	ITEM 16	ITEM 17	ITEM 18	ITEM 19	ITEM 20
MARCA/MODELO	VW Gol 1.0 City (G3)	VW Gol 1.6 Power Total Flex (G4)	VW Gol 1.0 City (Trend) Total Flex	Toyota Camionete Bandeirantes (Diesel Cabine simples) 4.0	VW Saveiro 1.6 CL MI (G2)
ANO FAB/ANO MOD	2005/2005	2007/2007	2007/2008	1988/1988	1998/1999
CHASSI	9BWCA05X05T201 537	9BWCB05W77T16 1769	9BWCA05W18T0001 58	OJ87468	9BWZZZ376WP020786
PLACA	DBS-2351	DBS-2362	DBS-2365	CDZ-6402	COU-1334
VALORES SEGURADOS					
CASCO	100,00% FIPE	100,00% FIPE	100,00% FIPE	100,00% FIPE	100,00% FIPE
CARROCARIAS					
DANOS MORAIS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO (MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ POR ACIDENTE) COM DMH (DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES)	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
FRANQUIAS (OBS.: A FRANQUIA DEVERÁ SER A NORMAL DA EMPRESA)					
CASCO					
CARROCARIAS					
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS					
VALOR DO SEGURO					
CASCO					
CARROCARIAS					
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS					
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS					
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO (MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ POR ACIDENTE) COM DMH (DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES)					
PRÊMIO LÍQUIDO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

DADOS DO VÉICULO	ITEM 21	ITEM 22	ITEM 23	ITEM 24	ITEM 25
MARCA/MODELO	VW Saveiro 1.6 City Total Flex	VW Saveiro 1.6 City Total Flex	VW Saveiro 1.6 City Total Flex	Marcopole Volare Escolar V-6	Marcopole Volare A-8 escolar



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ANO FAB/ANO MOD	2005/2005	2007/2008	2007/2008	2005/2006	2002/2002
CHASSI	9BWEB05X45P099 982	9BWEB05W58P003 773	9BWEB05W68P0016 27	93PB37D2M6C01700 2	93PB05B302C007324
PLACA	DBS-2352	DBS-2363	DBS-2364	DJP-3070	CDZ-6419
VALORES SEGURADOS					
CASCO	100,00% FIPE	100,00% FIPE	100,00% FIPE	100,00% FIPE	100,00% FIPE
CARROÇARIAS					
DANOS MORAIS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO (MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ POR ACIDENTE) COM DMH (DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES)	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
FRANQUIAS (OBS.: A FRANQUIA DEVERÁ SER A NORMAL DA EMPRESA)					
CASCO					
CARROÇARIAS					
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS					
VALOR DO SEGURO					
CASCO					
CARROÇARIAS					
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS					
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS					
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO (MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ POR ACIDENTE) COM DMH (DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES)					
PRÊMIO LÍQUIDO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

DADOS DO VEÍCULO	ITEM 26	ITEM 27	ITEM 28	ITEM 29	ITEM 30
MARCA/MODELO	Marcopolo Volare V-5 (escolar)	Marcopolo Volare V-5 (escolar)	VW 8 Diesel 150 TB	Ford Cargo 1317	Ford Cargo 1517
ANO FAB/ANO MOD	2007/2007	2007/2007	2002/2002	2005/2005	2005/2005
CHASSI	93PB35D1S7C0211 59	93PB35D1S7C0211 60	9BWFD52R42R20580 3	9BFXTNAF65BB572 83	9BFXTNAF65BB64277
PLACA	DBS-2361	DBS-2360	CDV-2476	DBS-2353	DBS-2354
VALORES SEGURADOS					
CASCO	100,00% FIPE	100,00% FIPE	100,00% FIPE	100,00% FIPE	100,00% FIPE
CARROÇARIAS				50.000,00	30.000,00

Página 26 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

P.P.
5/2013

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



DANOS MORAIS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO (MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ POR ACIDENTE) COM DMH (DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES)	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
FRANQUIAS (OBS.: A FRANQUIA DEVERÁ SER A NORMAL DA EMPRESA)					
CASCO					
CARROCARIAS					
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS					
VALOR DO SEGURO					
CASCO					
CARROCARIAS					
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS					
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS					
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO (MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ POR ACIDENTE) COM DMH (DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES)					
PRÊMIO LÍQUIDO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

DADOS DO VÉICULO	ITEM 31	ITEM 32	ITEM 33	ITEM 34	ITEM 35
MARCA/MODELO	Ford Cargo 1517	Fiat Uno 1.0 Mille Fire Flex	Fiat Uno 1.0 Mille Fire Flex	Fiat Uno 1.0 Mille Fire Flex	VW Gol 1.6 Power Total Flex (G4)
ANO FAB/ANO MOD	2005/2005	2008/2009	2008/2009	2008/2009	2006/2007
CHASSI	9BFXTNCF35BB64 320	9BD15802A962227 85	9BD15802A96217839	9BD15802A96216449	9BWCB05W07T032210
PLACA	DBS-2355	DBS-2370	DBS-2371	DBS-2372	DBS-2358
VALORES SEGURADOS					
CASCO	100,00% FIPE	100,00% FIPE	100,00% FIPE	100,00% FIPE	100,00% FIPE
CARROCARIAS	30.000,00				
DANOS MORAIS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
ACIDENTES PESSOAIS POR	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



PASSAGEIRO (MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ POR ACIDENTE) COM DMH (DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES)					
FRANQUIAS (OBS.: A FRANQUIA DEVERÁ SER A NORMAL DA EMPRESA)					
CASCO					
CARROCARIAS					
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS					
VALOR DO SEGURO					
CASCO					
CARROCARIAS					
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS					
DANOS CORPORais A TERCEIROS					
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO (MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ POR ACIDENTE) COM DMH (DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES)					
PRÊMIO LÍQUIDO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

DADOS DO VEÍCULO	ITEM 36	ITEM 37	ITEM 38	ITEM 39	ITEM 40
MARCA/MODELO	Fiat Uno Fiorino Furgão Flex (G4)	VW Kombi 1.4 STD Total Flex	VW Kombi 1.4 STD Total Flex	GM Montana 1.4 Conquest Econoflex	GM Montana 1.4 Conquest Econoflex
ANO FAB/ANO MOD	2009/2010	2009/2010	2009/2009	2009/2009	2009/2009
CHASSI	9BD255049A88611 30	9BWMF07X19P021 243	9BWMF07X59P0242 74	9BGXL80P09C19406 5	9BGXL80P09C193403
PLACA	EGI-4255	DBS-2373	DBS-2374	EGI-4256	EGI-4257
VALORES SEGURADOS					
CASCO	100,00% FIPE	100,00% FIPE	100,00% FIPE	100,00% FIPE	100,00% FIPE
CARROCARIAS					
DANOS MORAIS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
DANOS CORPORais A TERCEIROS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO (MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ POR ACIDENTE) COM DMH (DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES)	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00

FRANQUIAS (OBS.: A FRANQUIA DEVERÁ SER A NORMAL DA EMPRESA)

P.P.

5/12/2013

Página 28 de 59
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 - Cajati - SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



CASCO					
CARROÇARIAS					
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS					
VALOR DO SEGURO					
CASCO					
CARROÇARIAS					
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS					
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS					
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO (MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ POR ACIDENTE) COM DMH (DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES)					
PRÊMIO LÍQUIDO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

DADOS DO VÉICULO	ITEM 41	ITEM 42	ITEM 43	ITEM 44	ITEM 45
MARCA/MODELO	VW Gol 1.6 Total Flex (G5)	VW Gol 1.6 Total Flex (G5)	VW Gol 1.6 Total Flex (G5)	VW Gol 1.0 Total Flex (G5)	VW Gol 1.0 Total Flex (G5)
ANO FAB/ANO MOD	2009/2009	2009/2009	2009/2009	2009/2009	2009/2009
CHASSI	9BWAB05U59T257 666	9BWAB05U89T258 858	9BWAB05U49T2576 88	9BWAA05U29T2338 21	9BWAA05U29T232601
PLACA	EGI-4253	EGI-4254	EGI-4252	DBS-2376	DBS-2375
VALORES SEGURADOS					
CASCO	100,00% FIPE				
CARROÇARIAS					
DANOS MORAIS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO (MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ POR ACIDENTE) COM DMH (DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES)	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
FRANQUIAS (OBS.: A FRANQUIA DEVERÁ SER A NORMAL DA EMPRESA)					
CASCO					
CARROÇARIAS					
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS					
VALOR DO SEGURO					
CASCO					

Página 29 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 - Cajati - SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

P.P.
5/12013

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



CARROCARIAS					
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS					
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS					
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO (MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ POR ACIDENTE) COM DMH (DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES)					
PRÊMIO LÍQUIDO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

DADOS DO VEÍCULO	ITEM 46	ITEM 47	ITEM 48	ITEM 49	ITEM 50
MARCA/MODELO	VW Saveiro 1.6 City Total Flex	VW Saveiro 1.6 City Total Flex	VW Saveiro 1.6 City Total Flex	VW Saveiro 1.6 City Total Flex	VW Saveiro 1.6 City Total Flex
ANO FAB/ANO MOD	2009/2009	2009/2009	2009/2009	2009/2009	2009/2009
CHASSI	9BWKB05WX9P13 1382	9BWKB05W09P13 1455	9BWKB05W49P1313 00	9BWKB05W49P1311 52	9BWKB05W89P131073
PLACA	DBS-2379	DBS-2380	EGI-4251	DBS-2377	DBS-2378
VALORES SEGURADOS					
CASCO	100,00% FIPE	100,00% FIPE	100,00% FIPE	100,00% FIPE	100,00% FIPE
CARROCARIAS					
DANOS MORAIS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO (MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ POR ACIDENTE) COM DMH (DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES)	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
FRANQUIAS (OBS.: A FRANQUIA DEVERÁ SER A NORMAL DA EMPRESA)					
CASCO					
CARROCARIAS					
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS					
VALOR DO SEGURO					
CASCO					
CARROCARIAS					
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS					
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS					
ACIDENTES PESSOAIS POR					



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



PASSAGEIRO (MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ POR ACIDENTE) COM DMH (DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES)					
PRÊMIO LÍQUIDO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

DADOS DO VEÍCULO	ITEM 51	ITEM 52	ITEM 53	ITEM 54	ITEM 55
MARCA/MODELO	Fiat Ducato (diesel) minibus 2.3 ME (teto alto)	Fiat Ducato (diesel) Minibus 2.3 ME (Teto alto)	Fiat Ducato (diesel) Maxi 2.3 ME Long (Teto alto)	VW Gol 1.6 Power Total Flex (G5)	VW Kombi 1.4 STD Total Flex
ANO FAB/ANO MOD	2009/2010	2009/2010	2009/2010	2009/2010	2009/2010
CHASSI	93W245L34A20463 32	93W245L34A20462 95	93W245G34A204603 8	9BWAB05U2AT1350 75	9BWMF07X7AP01514 4
PLACA	EGI-4259	EGI-4260	EGI-4261	EGI-4263	EGI-4264
VALORES SEGURADOS					
CASCO	100,00% FIPE	100,00% FIPE	100,00% FIPE	100,00% FIPE	100,00% FIPE
CARROÇARIAS					
DANOS MORAIS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO (MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ POR ACIDENTE) COM DMH (DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES)	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00

FRANQUIAS (OBS.: A FRANQUIA DEVERÁ SER A NORMAL DA EMPRESA)

CASCO					
CARROÇARIAS					
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS					
VALOR DO SEGURO					
CASCO					
CARROÇARIAS					
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS					
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS					
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO (MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ POR ACIDENTE) COM DMH (DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES)					



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



PRÊMIO LÍQUIDO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
----------------	-----	-----	-----	-----	-----

DADOS DO VÉICULO	ITEM 56	ITEM 57	ITEM 58	ITEM 59	ITEM 60
MARCA/MODELO	Fiat Pálio Weekend 1.8 Adv. Locker Flex	Fiat Pálio Weekend 1.8 Adv. Locker Flex	Fiat Pálio Weekend 1.8 Adv. Locker Flex	Fiat Doblô Cargo 1.8 Flex	Fiat Doblô Cargo 1.8 Flex
ANO FAB/ANO MOD	2009/2010	2009/2010	2009/2010	2009/2009	2009/2009
CHASSI	9BD17309TA43067 54	9BD17309TA42904 73	9BD17309TA4288866	9BD22315592016754	9BD22315592016783
PLACA	EGI-4271	EGI-4266	EGI-4265	EEF-2983	EEF-3083
VALORES SEGURADOS					
CASCO	100,00% FIPE	100,00% FIPE	100,00% FIPE	100,00% FIPE	100,00% FIPE
CARROÇARIAS					
DANOS MORAIS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO (MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ POR ACIDENTE) COM DMH (DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES)	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
FRANQUIAS (OBS.: A FRANQUIA DEVERÁ SER A NORMAL DA EMPRESA)					
CASCO					
CARROÇARIAS					
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS					
VALOR DO SEGURO					
CASCO					
CARROÇARIAS					
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS					
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS					
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO (MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ POR ACIDENTE) COM DMH (DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES)					
PRÊMIO LÍQUIDO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

DADOS DO VÉICULO	ITEM 61	ITEM 62	ITEM 63	ITEM 64	ITEM 65
MARCA/MODELO	Marcopolo Volare W-8 (escolar)	Marcopolo Volare W-8 (executive)	Marcopolo Volare W-8 (executive)	Marcopolo Volare W-8 (executivo)	Mercedes Benz LO (Ônibus) 812 Urbano
ANO FAB/ANO	2009/2010	2009/2010	2009/2010	2009/2010	2009/2010

P.P.

5/12013



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



MOD					
CHASSI	93PB12E3PAC0319 63	93PB12E3PAC0319 62	93PB12E3PAC031961	93PB12E3PAC031951	9BM688272AB692796
PLACA	EGI-4267	EGI-4268	EGI-4269	EGI-4270	DJL-2551
VALORES SEGURADOS					
CASCO	100,00% FIPE	100,00% FIPE	100,00% FIPE	100,00% FIPE	100,00% FIPE
CARROÇARIAS					
DANOS MORAIS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO (MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ POR ACIDENTE) COM DMH (DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES)	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
FRANQUIAS (OBS.: A FRANQUIA DEVERÁ SER A NORMAL DA EMPRESA)					
CASCO					
CARROÇARIAS					
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS					
VALOR DO SEGURO					
CASCO					
CARROÇARIAS					
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS					
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS					
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO (MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ POR ACIDENTE) COM DMH (DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES)					
PRÊMIO LÍQUIDO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

DADOS DO VÉICULO	ITEM 66	ITEM 67	ITEM 68	ITEM 69	ITEM 70
MARCA/MODELO	Ford Cargo 712	VW Kombi 1.4 STD Total Flex	VW Polo Sedan 1.6 Total Flex	Toyota Corolla 1.8 SE-G Flex 16V	Fiat Ducato (diesel) Minibus 2.3 ME Teto Alto
ANO FAB/ANO MOD	2009/2010	2009/2010	2005/2005	2009/2010	2009/2010
CHASSI	9BFVCAC99ABB4 1662	9BWMF07X8AP01 8862	9BWJB09N75P02344 0	9BRBB48E9A511576 7	93W245L34A2049964
PLACA	EGI-4262	EGI-4272	BPY-8278	EGI-4276	EGI-4274
VALORES SEGURADOS					
CASCO	100,00% FIPE	100,00% FIPE	100,00% FIPE	100,00% FIPE	100,00% FIPE
CARROÇARIAS	30.000,00				

Página 33 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

P.P.
5/12013

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



DANOS MORAIS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO (MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ POR ACIDENTE) COM DMH (DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES)	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
FRANQUIAS (OBS.: A FRANQUIA DEVERÁ SER A NORMAL DA EMPRESA)					
CASCO					
CARROCARIAS					
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS					
VALOR DO SEGURO					
CASCO					
CARROCARIAS					
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS					
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS					
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO (MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ POR ACIDENTE) COM DMH (DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES)					
PRÊMIO LÍQUIDO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

DADOS DO VEÍCULO	ITEM 71	ITEM 72	ITEM 73	ITEM 74	ITEM 75
MARCA/MODELO	Fiat Ducato (diesel) Minibus 2.3 (Teto Alto)	Ford Cargo 2628 E TB 6 x 4	M Benz LO (ônibus) 812 Urbano	Ford Cargo 2628 E TB 6x4	Fiat Ducato (Diesel) Minibus 2.3 ME
ANO FAB/ANO MOD	2009/2010	2009/2010	2009/2010	2009/2010	2010/2010
CHASSI	93W245L34A20499 53	9BFZCEEX1ABB4 7069	9BM688272AB67473 1	9BFZCEEX0ABB450 54	93W244M24A2051394
PLACA	EGI-4273	EGI-4277	EEF-7882	EGI-4278	EEF-3167
VALORES SEGURADOS					
CASCO	100,00% FIPE	100,00% FIPE	100,00% FIPE	100,00% FIPE	100,00% FIPE
CARROCARIAS		30.000,00		30.000,00	
DANOS MORAIS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
ACIDENTES	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00

Página 34 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 - Cajati - SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719



P.P.

5/12/2013



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



PESSOAIS POR PASSAGEIRO (MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ POR ACIDENTE) COM DMH (DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES)					
FRANQUIAS (OBS.: A FRANQUIA DEVERÁ SER A NORMAL DA EMPRESA)					
CASCO					
CARROCARIAS					
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS					
VALOR DO SEGURO					
CASCO					
CARROCARIAS					
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS					
DANOS CORPORais A TERCEIROS					
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO (MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ POR ACIDENTE) COM DMH (DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES)					
PRÊMIO LÍQUIDO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

DADOS DO VEÍCULO	ITEM 76	ITEM 77	ITEM 78	ITEM 79	ITEM 80
MARCA/MODELO	Fiat Strada Cabine dupla 1.8 Adventure Flex	Fiat Pálio Weekend 1.8 Adv. Locker Flex	VW Kombi 1.4 STD Total Flex	VW Kombi 1.4 STD Total Flex	Ford Cargo 1519 E TB
ANO FAB/ANO MOD	2010/2010	2010/2010	2011/2011	2011/2011	2012/2013
CHASSI	9BD27844DA72902 11	9BD173009ZA4331 269	9BWMF07X4XP0166 60	9BWMF07X8CP0168 38	9BFXEB2B1DBS09760
PLACA	EGI-4282	EGI-4283	EGI-4296	EGI-4297	EHE-5452
VALORES SEGURADOS					
CASCO	100,00% FIPE	100,00% FIPE	100,00% FIPE	100,00% FIPE	100,00% FIPE
CARROCARIAS					20.000,00
DANOS MORAIS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
DANOS CORPORais A TERCEIROS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO (MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ POR ACIDENTE) COM DMH (DESPESAS MÉDICO	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



HOSPITALARES)					
FRANQUIAS (OBS.: A FRANQUIA DEVERÁ SER A NORMAL DA EMPRESA)					
CASCO					
CARROCARIAS					
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS					
VALOR DO SEGURO					
CASCO					
CARROCARIAS					
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS					
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS					
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO (MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ POR ACIDENTE) COM DMH (DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES)					
PRÊMIO LÍQUIDO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

DADOS DO VEÍCULO	ITEM 81	ITEM 82	ITEM 83	ITEM 84	ITEM 85
MARCA/MODELO	Ford Transit 2.4 Furgão 350 longo TB	Fiat Ducato (diesel) Maxi 2.3 ME long. (Teto alto)	Ford Cargo 1319 E TB	VW 15 (Ônibus) 190	Iveco Daily (diesel) City Class 70C17 (escolar)
ANO FAB/ANO MOD	2011/2011	2011/2012	2012/2013	2012/2012	2012/2013
CHASSI	WF0XXXTBFBTS1 4391	93W245G34C20896 31	9BFXEB1B2DBS101 26	9532E82W7CR25432 6	93ZL70C01D8442227
PLACA	EGI-4298	DJM-1544	EHE-5454	EHE-5455	EHE-5456
VALORES SEGURADOS					
CASCO	100,00% FIPE	100,00% FIPE	100,00% FIPE	100,00% FIPE	100,00% FIPE
CARROCARIAS			20.000,00		
DANOS MORAIS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO (MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ POR ACIDENTE) COM DMH (DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES)	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
FRANQUIAS (OBS.: A FRANQUIA DEVERÁ SER A NORMAL DA EMPRESA)					
CASCO					
CARROCARIAS					
DANOS MATERIAIS À					



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



TERCEIROS					
VALOR DO SEGURO					
CASCO					
CARROÇARIAS					
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS					
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS					
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO (MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ POR ACIDENTE) COM DMH (DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES)					
PRÊMIO LÍQUIDO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

DADOS DO VEÍCULO	ITEM 86	ITEM 87	ITEM 88	ITEM 89	ITEM 90
MARCA/MODELO	VW 15 (ônibus) 190	Fiat Ducato (diesel) minibus 2.3 ME (Teto alto)	Ford Ranger (diesel) cabine dupla 3.0 XLS 4x4	VW Gol 1.6 Total Flex (G5)	Fiat Strada Cabine dupla 1.8 Adventure Flex
ANO FAB/ANO MOD	2012/2012	2012/2013	2011/2011	2011/2012	2011/2012
CHASSI	9532E82WCXR255 941	93W245L34D21058 62	8AFER13P7BJ426204	9BWAB05U7CT0229 70	9BD2784PC7419210
PLACA	EHE-5457	EHE-5458	EGI-4294	EGI-4292	EGI-4295
VALORES SEGURADOS					
CASCO	100,00% FIPE	100,00% FIPE	100,00% FIPE	100,00% FIPE	100,00% FIPE
CARROÇARIAS					
DANOS MORAIS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO (MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ POR ACIDENTE) COM DMH (DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES)	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
FRANQUIAS (OBS.: A FRANQUIA DEVERÁ SER A NORMAL DA EMPRESA)					
CASCO					
CARROÇARIAS					
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS					
VALOR DO SEGURO					
CASCO					
CARROÇARIAS					
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS					

P.P.

5/12013



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



DANOS CORPORAIS A TERCEIROS					
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO (MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ POR ACIDENTE) COM DMH (DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES)					
PRÊMIO LÍQUIDO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

DADOS DO VEÍCULO	ITEM 91	ITEM 92	ITEM 93	ITEM 94	ITEM 95
MARCA/MODELO	Fiat Strada Cabine dupla 1.4 Working Flex	VW Gol 1.6 Total Flex (G5)	Ford Cargo 1517	Ford Transit 2.4 Van 350 TB	VW 17 (ônibus) 230
ANO FAB/ANO MOD	2011/2011	9BWABO5U5CT02 2286	2010/2011	2011/2011	2010/2011
CHASSI	9BD27804M741185 0	9BWCB05W77T16 1769	9BFXCE5UXBBB573 07	WFODXXTBFBTC27 659	9532L82WXBR105526
PLACA	EGI-4293	EGI-4290	EGI-4284	EGI-4289	EGI-4287
VALORES SEGURADOS					
CASCO	100,00% FIPE	100,00% FIPE	100,00% FIPE	100,00% FIPE	100,00% FIPE
CARROCARIAS			Equipamento 50.000,00		
DANOS MORAIS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO (MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ POR ACIDENTE) COM DMH (DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES)	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
FRANQUIAS (OBS.: A FRANQUIA DEVERÁ SER A NORMAL DA EMPRESA)					
CASCO					
CARROCARIAS					
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS					
VALOR DO SEGURO					
CASCO					
CARROCARIAS					
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS					
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS					
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO (MORTE)					



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ACIDENTAL E INVALIDEZ POR ACIDENTE) COM DMH (DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES)					
PRÊMIO LÍQUIDO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

DADOS DO VEÍCULO	ITEM 96	ITEM 97	ITEM 98	ITEM 99	ITEM 100
MARCA/MODELO	VW 17 (ônibus) 230	Ford Cargo (rebocador) 4532 E Turbo	Yamaha XTZ (moto) 125 K	Yamaha XTZ (moto) 125 K	Kasinski Seta (moto) 150
ANO FAB/ANO MOD	2010/2011	2010/2010	2010/2010	2010/2010	2009/2009
CHASSI	9532L82W3BR1054 95	9BFYCAWY4ABB 51872	9C6KE1260A0018163	9C6KE1260A0018149	93FST15099M002188
PLACA	EGI-4286	EGI-4286	EHH-5901	EHH-5902	BFZ-0387
VALORES SEGURADOS					
CASCO	100,00% FIPE	100,00% FIPE	100,00% FIPE	100,00% FIPE	100,00% FIPE
CARROÇARIAS					
DANOS MORAIS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO (MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ POR ACIDENTE) COM DMH (DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES)	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
FRANQUIAS (OBS.: A FRANQUIA DEVERÁ SER A NORMAL DA EMPRESA)					
CASCO					
CARROÇARIAS					
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS					
VALOR DO SEGURO					
CASCO					
CARROÇARIAS					
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS					
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS					
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO (MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ POR ACIDENTE) COM DMH (DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES)					
PRÊMIO LÍQUIDO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



DADOS DO VEÍCULO	ITEM 101	ITEM 102	ITEM 103
MARCA/MODELO	Kasinski Seta (moto) 150	Yamaha XTZ (moto) 125 K	Semi-Reboque Carga seca 2 eixos
ANO FAB/ANO MOD	2009/2009	2012/2012	2010/2010
CHASSI	93FST15099M0021 94	9C6KE1250C00300 32	99PR4452ALDJ5020
PLACA	BFZ-0388	EHH-5905	EGI-4281
VALORES SEGURADOS			
CASCO	100,00% FIPE	100,00% FIPE	100,00% FIPE
CARROCARIAS			
DANOS MORAIS	100.000,00	100.000,00	100.000,00
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS	150.000,00	150.000,00	150.000,00
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	150.000,00	150.000,00	150.000,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO (MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ POR ACIDENTE) COM DMH (DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES)	30.000,00	30.000,00	30.000,00
FRANQUIAS (OBS.: A FRANQUIA DEVERÁ SER A NORMAL DA EMPRESA)			
CASCO			
CARROCARIAS			
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS			
VALOR DO SEGURO			
CASCO			
CARROCARIAS			
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS			
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS			
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO (MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ POR ACIDENTE) COM DMH (DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES)			
PRÊMIO LÍQUIDO	R\$	R\$	R\$

TOTAL GERAL: R\$ _____, _____ (xxxxxxxxxxxx reais e xxxxxxxxxxxxxxxx centavos).

2. Validade da Proposta : 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do

P.P.
5/12013



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

3. Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

Declaro expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Razão Social da empresa licitante

Endereço da empresa licitante

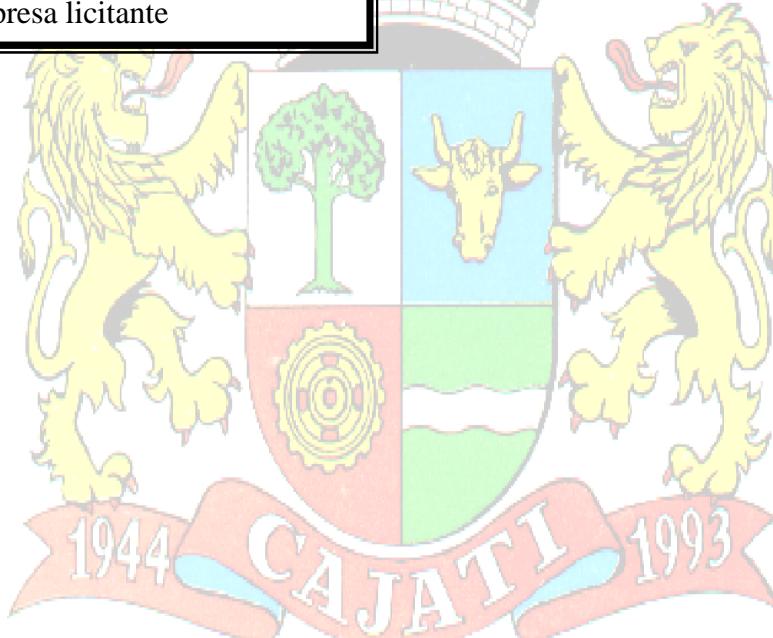
Telefone/ Fax da empresa licitante

CNPJ / MF da empresa licitante

Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da
empresa licitante

_____ aos ____ de _____ de 2013.

**Assinatura e identificação do Representante
e carimbo da empresa**



P.P.
5/12013



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

(inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

(em papel timbrado da empresa)

Declaramos para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, situada na _____ (endereço completo), não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

....., de de 2013.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

P.P.
5/12013



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br

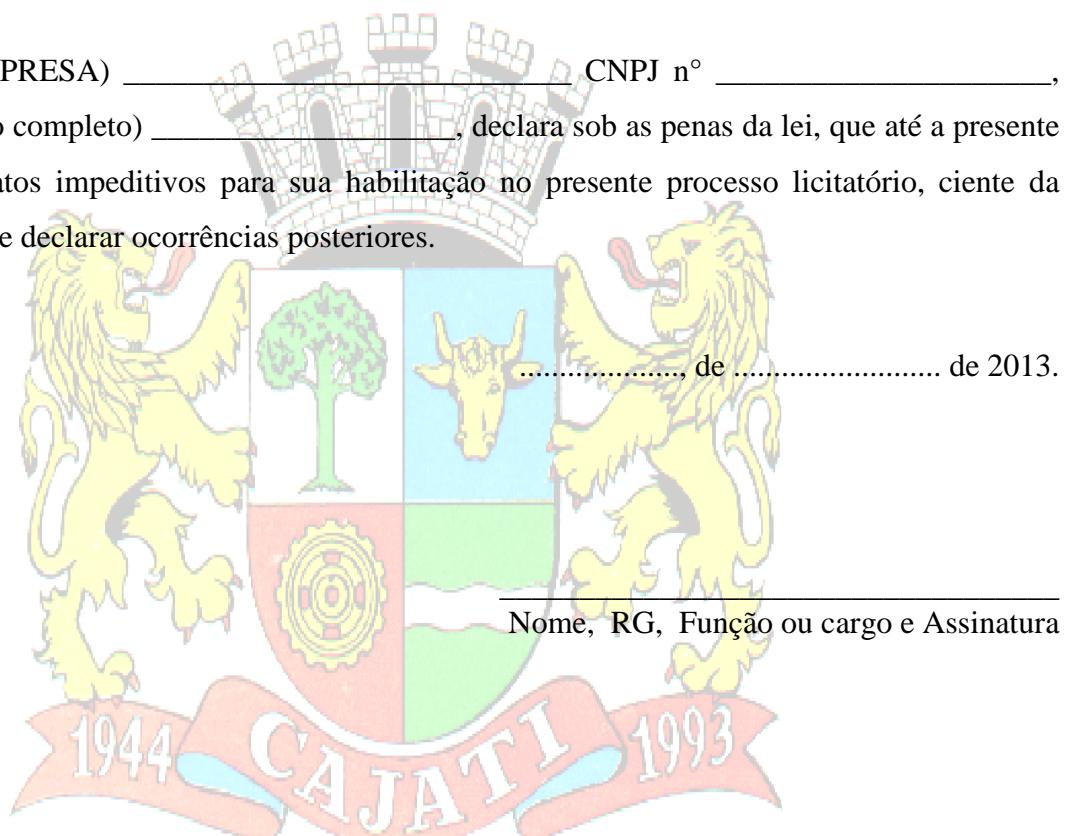


ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(papel timbrado da licitante)

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente
data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

P.P.
5/12013



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA / DESCRIÇÃO TÉCNICA

ANEXO VI

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Seguro para diversos veículos pertencentes a frota da Prefeitura do Município de Cajati, pelo período de 12 (doze) meses.

2 – DOS VEÍCULOS E VALORES ESTIMADOS

DADOS DO VÉICULO	ITEM 01	ITEM 02	ITEM 03	ITEM 04	ITEM 05
MARCA/MODELO	GM S-10 (gasolina) 2.4	Ford F – 4000 TB	Mercedes Benz OF 1620 – Ônibus	Mercedes Benz OF 1620 – Ônibus	Marcopolo Volare A-8 Escolar
ANO FAB/ANO MOD	2003/2003	2004/2005	1994/1995	1994/1994	2002/2002
CHASSI	9BG124AX03C421 893	9BFLF47G05B0113 62	9BM384087RB03054 9	9BM384087RB03056 0	93PB05B302C007915
PLACA	CMW-3918	BPY-8279	KCC-0030	KCC-0230	BPY-8272
MÉDIA DE PRÊMIO LÍQUIDO ORÇADO	R\$ 940,26	R\$ 1.793,36	R\$ 1.053,37	R\$ 1.308,96	R\$ 1.582,88

DADOS DO VÉICULO	ITEM 06	ITEM 07	ITEM 08	ITEM 09	ITEM 10
MARCA/MODELO	Mercedes Benz OF 1620 (ônibus)	Ford F-1000 (diesel) 4.3 XL TB	VW 13 (diesel) 180 TB	Ford F-1000 (diesel) 3.9 Super série	VW GOL 1.0 Special MI
ANO FAB/ANO MOD	1994/1995	1997/1998	2002/2002	1993/1993	2003/2003
CHASSI	9BM384087RB0305 46	9BFBTNM66VDB1 5951	9BWBE72S92R21985	9BFBTNM30PDB116 00	9BWCA05Y53T159338
PLACA	KCC-0070	BPY-3625	BPY-8273	BFW-3664	BPY-8274
MÉDIA DE PRÊMIO LÍQUIDO ORÇADO	R\$ 1.319,11	R\$ 814,01	R\$ 2.076,16	R\$ 1.602,98	R\$ 744,66

DADOS DO VÉICULO	ITEM 11	ITEM 12	ITEM 13	ITEM 14	ITEM 15
MARCA/MODELO	Ford F – 14000 HD	VW Gol 1.0 Special MI	VW Gol 1.0 Special MI	VW Gol 1.0 Plus 16V (G3)	VW Gol 1.0 Special MI
ANO FAB/ANO MOD	1994/1994	2001/2001	2001/2001	2001/2001	2002/2002
CHASSI	9BFXTNSM9RDB4 2980	9BWCA05Y61T211 959	9BWCA05Y21T1950 3	9BWCA05X01P09229 0	9BWCA05Y92T145702
PLACA	BOT-5069	CDZ-6410	CDZ-6411	AJW-6519	CDZ-6418
MÉDIA DE PRÊMIO LÍQUIDO ORÇADO	R\$ 1.492,82	R\$ 754,61	R\$ 754,61	R\$ 764,66	R\$ 753,04

DADOS DO VÉICULO	ITEM 16	ITEM 17	ITEM 18	ITEM 19	ITEM 20
MARCA/MODELO	VW Gol 1.0 City (G3)	VW Gol 1.6 Power Total Flex (G4)	VW Gol 1.0 City (Trend) Total Flex	Toyota Camionete Bandeirantes (Diesel Cabine simples) 4.0	VW Saveiro 1.6 CL MI (G2)
ANO FAB/ANO MOD	2005/2005	2007/2007	2007/2008	1988/1988	1998/1999
CHASSI	9BWCA05X05T201	9BWCB05W77T16	9BWCA05W18T0001	OJ87468	9BWZZZ376WP020786

P.P.
5/12013

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



	537	1769	58		
PLACA	DBS-2351	DBS-2362	DBS-2365	CDZ-6402	COU-1334
MÉDIA DE PRÊMIO LÍQUIDO ORÇADO	R\$ 758,58	R\$ 842,45	R\$ 777,70	R\$ 562,50	R\$ 956,99

DADOS DO VEÍCULO	ITEM 21	ITEM 22	ITEM 23	ITEM 24	ITEM 25
MARCA/MODELO	VW Saveiro 1.6 City Total Flex	VW Saveiro 1.6 City Total Flex	VW Saveiro 1.6 City Total Flex	Marcopole Volare Escolar V-6	Marcopole Volare A-8 escolar
ANO FAB/ANO MOD	2005/2005	2007/2008	2007/2008	2005/2006	2002/2002
CHASSI	9BWEB05X45P099 982	9BWEP05W58P003 773	9BWEP05W68P0016 27	93PB37D2M6C01700 2	93PB05B302C007324
PLACA	DBS-2352	DBS-2363	DBS-2364	DJP-3070	CDZ-6419
MÉDIA DE PRÊMIO LÍQUIDO ORÇADO	R\$ 979,92	R\$ 979,38	R\$ 979,38	R\$ 1.617,71	R\$ 1.567,91

DADOS DO VEÍCULO	ITEM 26	ITEM 27	ITEM 28	ITEM 29	ITEM 30
MARCA/MODELO	Marcopolo Volare V-5 (escolar)	Marcopolo Volare V-5 (escolar)	VW 8 Diesel 150 TB	Ford Cargo 1317	Ford Cargo 1517
ANO FAB/ANO MOD	2007/2007	2007/2007	2002/2002	2005/2005	2005/2005
CHASSI	93PB35D1S7C0211 59	93PB35D1S7C0211 60	9BWFD52R42R20580 3	9BFXTNAF65BB572 83	9BFXTNAF65BB64277
PLACA	DBS-2361	DBS-2360	CDV-2476	DBS-2353	DBS-2354
MÉDIA DE PRÊMIO LÍQUIDO ORÇADO	R\$ 1.585,45	R\$ 2.031,72	R\$ 1.225,24	R\$ 1.601,44	R\$ 1.487,57

DADOS DO VEÍCULO	ITEM 31	ITEM 32	ITEM 33	ITEM 34	ITEM 35
MARCA/MODELO	Ford Cargo 1517	Fiat Uno 1.0 Mille Fire Flex	Fiat Uno 1.0 Mille Fire Flex	Fiat Uno 1.0 Mille Fire Flex	VW Gol 1.6 Power Total Flex (G4)
ANO FAB/ANO MOD	2005/2005	2008/2009	2008/2009	2008/2009	2006/2007
CHASSI	9BFXTNCF35BB64 320	9BD15802A962227 85	9BD15802A96217839	9BD15802A96216449	9BWCB05W07T032210
PLACA	DBS-2355	DBS-2370	DBS-2371	DBS-2372	DBS-2358
MÉDIA DE PRÊMIO LÍQUIDO ORÇADO	R\$ 1.487,57	R\$ 554,32	R\$ 554,32	R\$ 554,32	R\$ 842,45

DADOS DO VEÍCULO	ITEM 36	ITEM 37	ITEM 38	ITEM 39	ITEM 40
MARCA/MODELO	Fiat Uno Fiorino Furgão Flex (G4)	VW Kombi 1.4 STD Total Flex	VW Kombi 1.4 STD Total Flex	GM Montana 1.4 Conquest Econoflex	GM Montana 1.4 Conquest Econoflex
ANO FAB/ANO MOD	2009/2010	2009/2010	2009/2009	2009/2009	2009/2009
CHASSI	9BD255049A88611 30	9BWMF07X19P021 243	9BWMF07X59P0242 74	9BGXL80P09C19406 5	9BGXL80P09C193403
PLACA	EGI-4255	DBS-2373	DBS-2374	EGI-4256	EGI-4257
MÉDIA DE PRÊMIO LÍQUIDO ORÇADO	R\$ 852,44	R\$ 1.042,26	R\$ 1.049,77	R\$ 898,16	R\$ 897,05

DADOS DO VEÍCULO	ITEM 41	ITEM 42	ITEM 43	ITEM 44	ITEM 45
MARCA/MODELO	VW Gol 1.6 Total Flex (G5)	VW Gol 1.6 Total Flex (G5)	VW Gol 1.6 Total Flex (G5)	VW Gol 1.0 Total Flex (G5)	VW Gol 1.0 Total Flex (G5)



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ANO FAB/ANO MOD	2009/2009	2009/2009	2009/2009	2009/2009	2009/2009
CHASSI	9BWAB05U59T257 666	9BWAB05U89T258 858	9BWAB05U49T2576 88	9BWAA05U29T2338 21	9BWAA05U29T232601
PLACA	EGI-4253	EGI-4254	EGI-4252	DBS-2376	DBS-2375
MÉDIA DE PRÊMIO LÍQUIDO ORÇADO	R\$ 823,39	R\$ 823,39	R\$ 825,04	R\$ 763,37	R\$ 763,37

DADOS DO VEÍCULO	ITEM 46	ITEM 47	ITEM 48	ITEM 49	ITEM 50
MARCA/MODELO	VW Saveiro 1.6 City Total Flex	VW Saveiro 1.6 City Total Flex	VW Saveiro 1.6 City Total Flex	VW Saveiro 1.6 City Total Flex	VW Saveiro 1.6 City Total Flex
ANO FAB/ANO MOD	2009/2009	2009/2009	2009/2009	2009/2009	2009/2009
CHASSI	9BWKB05WX9P13 1382	9BWKB05W09P13 1455	9BWKB05W49P1313 00	9BWKB05W49P1311 52	9BWKB05W89P131073
PLACA	DBS-2379	DBS-2380	EGI-4251	DBS-2377	DBS-2378
MÉDIA DE PRÊMIO LÍQUIDO ORÇADO	R\$ 925,43	R\$ 925,43	R\$ 925,43	R\$ 925,43	R\$ 925,43

DADOS DO VEÍCULO	ITEM 51	ITEM 52	ITEM 53	ITEM 54	ITEM 55
MARCA/MODELO	Fiat Ducato (diesel) minibus 2.3 ME (teto alto)	Fiat Ducato (diesel) Minibus 2.3 ME (Teto alto)	Fiat Ducato (diesel) Maxi 2.3 ME Long (Teto alto)	VW Gol 1.6 Power Total Flex (G5)	VW Kombi 1.4 STD Total Flex
ANO FAB/ANO MOD	2009/2010	2009/2010	2009/2010	2009/2010	2009/2010
CHASSI	93W245L34A20463 32	93W245L34A20462 95	93W245G34A204603 8	9BWAB05U2AT1350 75	9BWMF07X7AP01514 4
PLACA	EGI-4259	EGI-4260	EGI-4261	EGI-4263	EGI-4264
MÉDIA DE PRÊMIO LÍQUIDO ORÇADO	R\$ 1.905,26	R\$ 1.905,26	R\$ 1.878,03	R\$ 834,40	R\$ 1.060,31

DADOS DO VEÍCULO	ITEM 56	ITEM 57	ITEM 58	ITEM 59	ITEM 60
MARCA/MODELO	Fiat Pálio Weekend 1.8 Adv. Locker Flex	Fiat Pálio Weekend 1.8 Adv. Locker Flex	Fiat Pálio Weekend 1.8 Adv. Locker Flex	Fiat Doblô Cargo 1.8 Flex	Fiat Doblô Cargo 1.8 Flex
ANO FAB/ANO MOD	2009/2010	2009/2010	2009/2010	2009/2009	2009/2009
CHASSI	9BD17309TA43067 54	9BD17309TA42904 73	9BD17309TA4288866	9BD22315592016754	9BD22315592016783
PLACA	EGI-4271	EGI-4266	EGI-4265	EEF-2983	EEF-3083
PRÊMIO LÍQUIDO	R\$ 1.065,97	R\$ 1.065,97	R\$ 1.065,97	R\$ 1.290,18	R\$ 1.289,24

DADOS DO VEÍCULO	ITEM 61	ITEM 62	ITEM 63	ITEM 64	ITEM 65
MARCA/MODELO	Marcopolo Volare W-8 (escolar)	Marcopolo Volare W-8 (executive)	Marcopolo Volare W-8 (executive)	Marcopolo Volare W-8 (executivo)	Mercedes Benz LO (Ônibus) 812 Urbano
ANO FAB/ANO MOD	2009/2010	2009/2010	2009/2010	2009/2010	2009/2010
CHASSI	93PB12E3PAC0319 63	93PB12E3PAC0319 62	93PB12E3PAC031961	93PB12E3PAC031951	9BM688272AB692796
PLACA	EGI-4267	EGI-4268	EGI-4269	EGI-4270	DJL-2551
MÉDIA DE PRÊMIO LÍQUIDO ORÇADO	R\$ 1.742,88	R\$ 2.459,67	R\$ 1.709,65	R\$ 2.459,67	R\$ 2.710,78

DADOS DO VEÍCULO	ITEM 66	ITEM 67	ITEM 68	ITEM 69	ITEM 70
MARCA/MODELO	Ford Cargo 712	VW Kombi 1.4 STD Total Flex	VW Polo Sedan 1.6 Total Flex	Toyota Corolla 1.8 SE-G Flex 16V	Fiat Ducato (diesel) Minibus 2.3 ME Teto

P.P.
5/2013

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



					Alto
ANO FAB/ANO MOD	2009/2010	2009/2010	2005/2005	2009/2010	2009/2010
CHASSI	9BFVCAC99ABB4 1662	9BWMF07X8AP01 8862	9BWJB09N75P02344 0	9BRBB48E9A511576 7	93W245L34A2049964
PLACA	EGI-4262	EGI-4272	BPY-8278	EGI-4276	EGI-4274
MÉDIA DE PRÊMIO LÍQUIDO ORÇADO	R\$ 1.641,92	R\$ 1.060,31	R\$ 909,98	R\$ 1.193,41	R\$ 1.820,04

DADOS DO VEÍCULO	ITEM 71	ITEM 72	ITEM 73	ITEM 74	ITEM 75
MARCA/MODELO	Fiat Ducato (diesel) Minibus 2.3 (Teto Alto)	Ford Cargo 2628 E TB 6 x 4	M Benz LO (ônibus) 812 Urbano	Ford Cargo 2628 E TB 6x4	Fiat Ducato (Diesel) Minibus 2.3 ME
ANO FAB/ANO MOD	2009/2010	2009/2010	2009/2010	2009/2010	2010/2010
CHASSI	93W245L34A20499 53	9BFZCEEX1ABB4 7069	9BM688272AB67473 1	9BFZCEEX0ABB450 54	93W244M24A2051394
PLACA	EGI-4273	EGI-4277	EEF-7882	EGI-4278	EEF-3167
MÉDIA DE PRÊMIO LÍQUIDO ORÇADO	R\$ 1.820,04	R\$ 5.237,70	R\$ 2.952,94	R\$ 5.237,70	R\$ 1.828,18

DADOS DO VEÍCULO	ITEM 76	ITEM 77	ITEM 78	ITEM 79	ITEM 80
MARCA/MODELO	Fiat Strada Cabine dupla 1.8 Adventure Flex	Fiat Pálio Weekend 1.8 Adv. Locker Flex	VW Kombi 1.4 STD Total Flex	VW Kombi 1.4 STD Total Flex	Ford Cargo 1519 E TB
ANO FAB/ANO MOD	2010/2010	2010/2010	2011/2011	2011/2011	2012/2013
CHASSI	9BD27844DA72902 11	9BD173009ZA4331 269	9BWMF07X4XP0166 60	9BWMF07X8CP0168 38	9BFXEB2B1DBS09760
PLACA	EGI-4282	EGI-4283	EGI-4296	EGI-4297	EHE-5452
PRÊMIO LÍQUIDO	R\$ 1.036,83	R\$ 1.066,72	R\$ 1.094,58	R\$ 1.094,58	R\$ 1.553,46

DADOS DO VEÍCULO	ITEM 81	ITEM 82	ITEM 83	ITEM 84	ITEM 85
MARCA/MODELO	Ford Transit 2.4 Furgão 350 longo TB	Fiat Ducato (diesel) Maxi 2.3 ME long. (Teto alto)	Ford Cargo 1319 E TB	VW 15 (Ônibus) 190	Iveco Daily (diesel) City Class 70C17 (escolar)
ANO FAB/ANO MOD	2011/2011	2011/2012	2012/2013	2012/2012	2012/2013
CHASSI	WF0XXXTBFBTS1 4391	93W245G34C20896 31	9BFXEB1B2DBS101 26	9532E82W7CR25432 6	93ZL70C01D8442227
PLACA	EGI-4298	DJM-1544	EHE-5454	EHE-5455	EHE-5456
MÉDIA DE PRÊMIO LÍQUIDO ORÇADO	R\$ 1.513,07	R\$ 1.838,50	R\$ 1.939,22	R\$ 2.379,34	R\$ 1.747,54

DADOS DO VEÍCULO	ITEM 86	ITEM 87	ITEM 88	ITEM 89	ITEM 90
MARCA/MODELO	VW 15 (ônibus) 190	Fiat Ducato (diesel) minibus 2.3 ME (Teto alto)	Ford Ranger (diesel) cabine dupla 3.0 XLS 4x4	VW Gol 1.6 Total Flex (G5)	Fiat Strada Cabine dupla 1.8 Adventure Flex
ANO FAB/ANO MOD	2012/2012	2012/2013	2011/2011	2011/2012	2011/2012
CHASSI	9532E82WCXR255 941	93W245L34D21058 62	8AFER13P7BJ426204	9BWAB05U7CT0229 70	9BD2784PC7419210
PLACA	EHE-5457	EHE-5458	EGI-4294	EGI-4292	EGI-4295
MÉDIA DE PRÊMIO LÍQUIDO ORÇADO	R\$ 2.577,04	R\$ 1.913,07	R\$ 2.549,58	R\$ 1.182,42	R\$ 1.042,93



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



DADOS DO VÉICULO	ITEM 91	ITEM 92	ITEM 93	ITEM 94	ITEM 95
MARCA/MODELO	Fiat Strada Cabine dupla 1.4 Working Flex	VW Gol 1.6 Total Flex (G5)	Ford Cargo 1517	Ford Transit 2.4 Van 350 TB	VW 17 (ônibus) 230
ANO FAB/ANO MOD	2011/2011	9BWABO5U5CT02 2286	2010/2011	2011/2011	2010/2011
CHASSI	9BD27804M741185 0	9BWCBO5W77T16 1769	9BFXCE5UXBBB573 07	WFODXXTBFBTC27 659	9532L82WXBR105526
PLACA	EGI-4293	EGI-4290	EGI-4284	EGI-4289	EGI-4287
MÉDIA DE PRÊMIO LÍQUIDO ORÇADO	R\$ 1.016,42	R\$ 1.182,42	R\$ 1.844,95	R\$ 1.731,85	R\$ 1.888,49

DADOS DO VÉICULO	ITEM 96	ITEM 97	ITEM 98	ITEM 99	ITEM 100
MARCA/MODELO	VW 17 (ônibus) 230	Ford Cargo (rebocador) 4532 E Turbo	Yamaha XTZ (moto) 125 K	Yamaha XTZ (moto) 125 K	Kasinski Seta (moto) 150
ANO FAB/ANO MOD	2010/2011	2010/2010	2010/2010	2010/2010	2009/2009
CHASSI	9532L82W3BR1054 95	9BFYCAWY4ABB 51872	9C6KE1260A0018163	9C6KE1260A0018149	93FST15099M002188
PLACA	EGI-4286	EGI-4279	EHH-5901	EHH-5902	BFZ-0387
MÉDIA DE PRÊMIO LÍQUIDO ORÇADO	R\$ 1.888,49	R\$ 8.014,52	R\$ 554,60	R\$ 554,60	R\$ 460,91

DADOS DO VÉICULO	ITEM 101	ITEM 102	ITEM 103
MARCA/MODELO	Kasinski Seta (moto) 150	Yamaha XTZ (moto) 125 K	Semi-Reboque Carga seca 2 eixos
ANO FAB/ANO MOD	2009/2009	2012/2012	2010/2010
CHASSI	93FST15099M0021 94	9C6KE1250C00300 32	99PR4452ALDJ5020
PLACA	BFZ-0388	EHH-5905	EGI-4281
MÉDIA DE PRÊMIO LÍQUIDO ORÇADO	R\$ 460,91	R\$ 564,85	R\$ 2.997,25

MÉDIA DO TOTAL GERAL ORÇADO: R\$ 148.821,72 (Cento e quarenta e oito mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos).

OBS.: DEVERÃO ESTAR INCLUSO NO SEGURO:

- Cobertura contra Colisão, Incêndio e Roubo;
- Assistência 24 horas para os veículos com quilometragem ilimitada;
- Substituição de veículos de passeio por veículos reservas com prazo indeterminado;
- Proteção à Vidros, pára brisas, retrovisores, faróis e lanternas;
- Cobertura contra Danos morais;
- Cobertura contra Danos materiais á Terceiros;
- Cobertura contra Danos corporais á Terceiros;
- Cobertura contra Acidentes Pessoais por Passageiros (morte accidental e invalidez por acidente) com DMH (Despesas Médico Hospitalares).



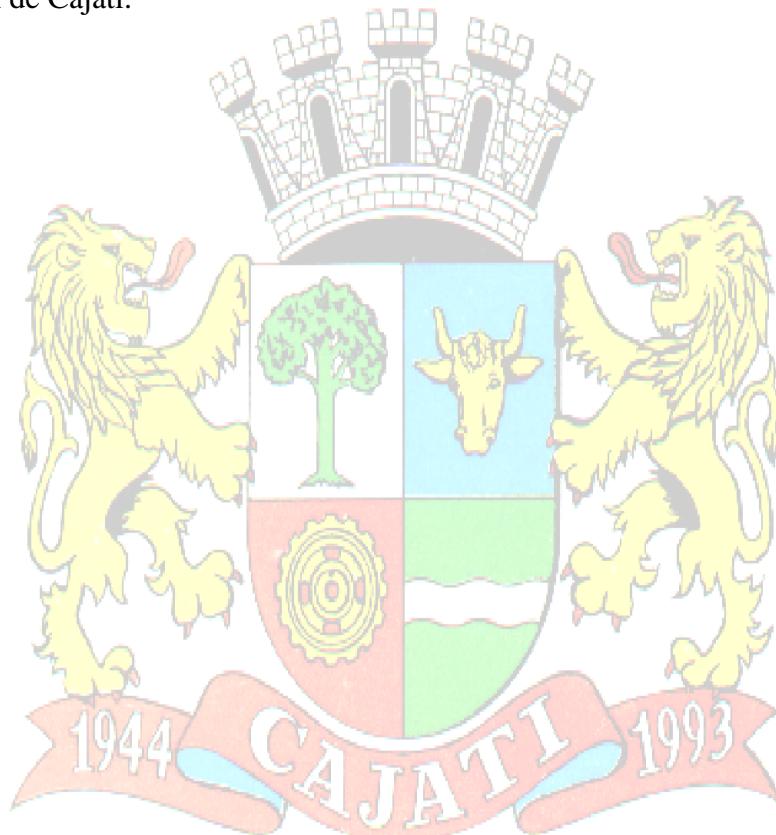
PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- Socorro por guincho no período de 24 (horas) durante toda execução do Contrato com quilometragem ilimitada, bem como transporte dos passageiros;
- Cobertura de seguro para os passageiros dos veículos em valor não inferior ao indicado no Termo de Referência (Anexo VI) – Morte e Invalidez Permanente;
- Entregar as respectivas apólices de seguros, onde deverão constar todas as coberturas solicitadas no Termo de referência do Edital (Anexo VI);
- Cobertura de seguro para os passageiros dos veículos em valor não inferior ao indicado no Termo de Referência (Anexo VI) – Morte e Invalidez Permanente;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura Municipal de Cajati.



P.P.
5/12013

Página 49 de 59
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 - Cajati - SP
Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



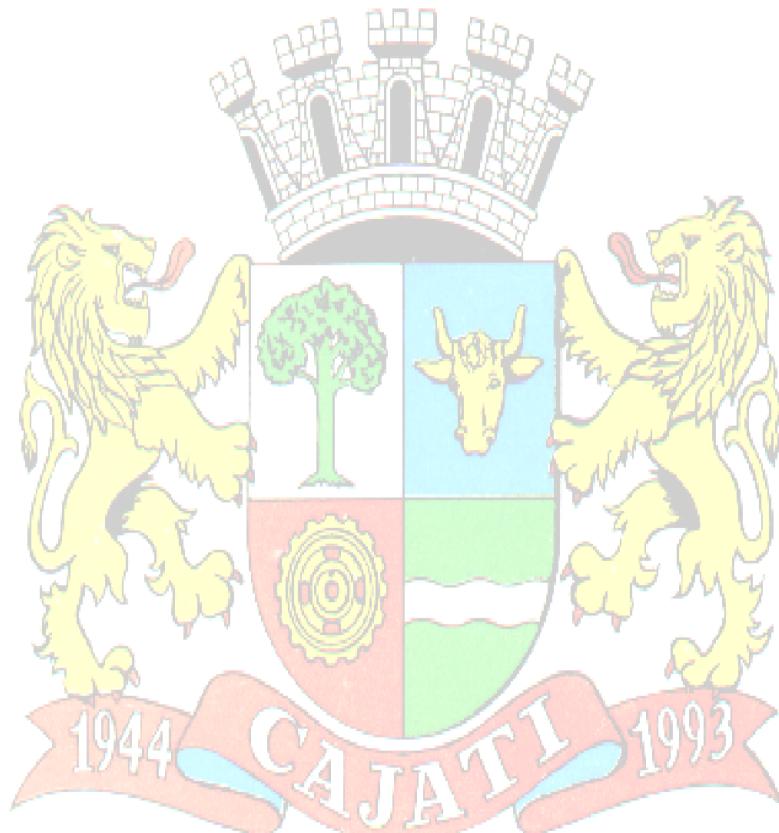
PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO



P.P.
5/12/2013

Página 50 de 59
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 - Cajati - SP
Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS.

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro, Município de Cajati, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa com sede à, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., R.G. de ora em diante designada **CONTRATADA**, tem como justo e contratado entre si no Pregão Presencial nº 051/2013, Processo nº 033106/2013 em conformidade a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013, de 25 de janeiro de 2013, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital, anexos e Decretos Municipais nº 591/05, de 31 de maio de 2005, nº 672/07, de 03 de janeiro de 2007 e nº 1042/13 de 25 de março de 2013, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Seguro para diversos veículos pertencentes a frota da Prefeitura do Município de Cajati, pelo período de 12 (doze) meses, por meio de sistema Presencial.

Parágrafo Único – Vinculam-se ao presente Contrato, o Edital do Pregão Presencial nº 051/2013 e seus Anexos, bem como a Proposta Comercial da Contratada, os quais se constituem em parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados para os veículos da frota municipal do município de Cajati – SP. A duração dos seguros será por período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações

Cláusula Terceira – DO PREÇO

Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ (.....)fixo e irreajustável.

P.P.
5/12/2013

Página 51 de 59
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 - Cajati - SP
Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Quarta – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à empresa adjudicatária até o 15º (décimo quinto) dia, contados da data do atesto da Nota Fiscal / Fatura pelo Setor competente do Órgão solicitante, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos provenientes da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**.

Manutenção do FUNDEB – 12.361.0002.2091

Manutenção da Divisão de Pronto Atendimento – 10.302.0013.2099

Conselho Tutelar Municipal – 08.243.0042.2057

Manutenção da Seção de Vigilância Sanitária – 10.304.0013.2094

Manutenção da Seção de Atenção Básica em Saúde – 10.301.0013.2096

Manutenção da Divisão de Apoio Administrativo -04.122.0001.2071

Manutenção da Divisão de Tributação e Fiscalização – 04.129.0001.2076

Manutenção da Divisão de Compras e Licitações – 04.122.0001.2074

Apoio ao Agronegócio – 20.601.0044.1051

Manutenção da Divisão de Infraestrutura Municipal – 15.452.0001.2077

Manutenção da Divisão de Tecnologia da Informação – 04.126.0001.2072

Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0001.2100

Manutenção do Gabinete do Prefeito – 04.122.0001.2066

Manutenção da Seção de Educação Esportiva – 27.812.0001.2089

Manutenção da Divisão de Vigilância Patrimonial – 04.122.0001.2073

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente – 18.542.0001.2080

3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou excepcionalmente, na Tesouraria da Prefeitura, a critério da Seção de Tesouraria.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Executar a cobertura dos seguros dos veículos, a contar do primeiro dia útil após a assinatura do Contrato, sob pena de aplicação de multas contratuais.

P.P.
5/2013

Página 52 de 59
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 - Cajati - SP
Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;

Socorro por guincho no período de 24 (horas) durante toda execução do Contrato com quilometragem ilimitada, bem como transporte dos passageiros;

Cobertura de seguro para os passageiros dos veículos em valor não inferior ao indicado no Termo de Referência (Anexo VI) – Morte e Invalidez Permanente;

Entregar as respectivas apólices de seguros, onde deverão constar todas as coberturas solicitadas no Termo de referência do Edital (Anexo VI);

Cobertura de seguro para os passageiros dos veículos em valor não inferior ao indicado no Termo de Referência (Anexo VI) – Morte e Invalidez Permanente;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura Municipal de Cajati.

As apólices de seguro objeto do instrumento, deverão ser entregues ao Chefe da Seção de Transportes, que ficará encarregado da sua conferência nos termos do presente edital.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento pelo fornecimento do(s) serviço(s), na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas às formalidades previstas.

Cláusula Nona – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Administração da Prefeitura do Município de Cajati poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

I – Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

II – multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10 (dez por cento) sobre o valor não executado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a comunicação oficial;

III – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da

P.P.
5/2013



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato;

§ 1º – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade à vencedora que ensejar o retardamento da execução do objeto ora contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da compra, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

§ 2º – As sanções previstas no inciso I e § 1º desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

Cláusula Décima – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

São motivos para rescisão do presente Contrato:

- I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III – a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV – o atraso injustificado no fornecimento;
- V – a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI – a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital e no contrato;
- VII – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta lei;
- IX – a decretação de falência;

P.P.
5/12013



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



X – a dissolução da sociedade ou do falecimento do contratado;

XI – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e terminadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está sendo subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII – a supressão, por parte da Administração, de serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV – a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV – o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI – a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de fornecimento, nos prazos contratuais;

XVII – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

§ 1º - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão deste Contrato poderá ser:

I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII desta cláusula.

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

P.P.

5/12013

Página 55 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 - Cajati - SP
Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



III – Judicial, nos termos da legislação.

§ 3º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 4º - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa da contratada, será este resarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I – pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

§ 5º - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste instrumento.

Cláusula Décima Primeira – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à Prefeitura do Município de Cajati, ficando sobreposta a mesma até o julgamento do pleito.

Cláusula Décima Segunda – DOS CASOS OMISSOS

A execução desse contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições do direito privado, na forma do artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

Cláusula Décima Terceira – DA PUBLICAÇÃO

A Contratada providenciará a publicação do contrato até o 5º dia útil do mês seguinte, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

P.P.
5/2013

Página 56 de 59
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 - Cajati - SP
Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2013.

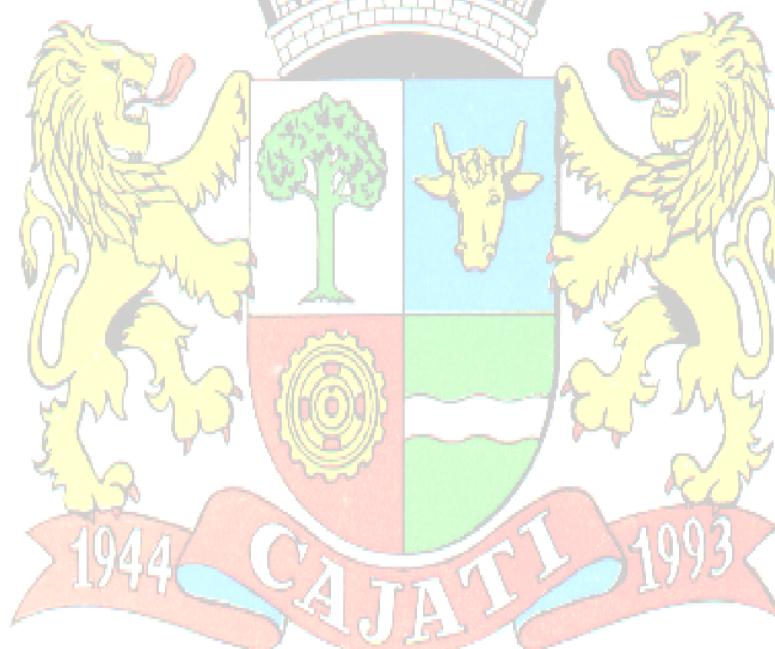
CONTRATADA

**Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL**

Testemunhas:

1^a Testemunha

2^a Testemunha



P.P.
5/12013

Página 57 de 59
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 - Cajati - SP
Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

**AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati.



....., de de 2013.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

P.P.
5/12/2013

Página 58 de 59
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 - Cajati - SP
Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IX

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET.

Razão Social : _____

CNPJ nº _____

Endereço : _____

E-mail : _____

Cidade : _____ Estado : _____ Telefone : _____ Fax : _____

Pessoa para contato : _____

Recebemos, através do acesso à página www.cajati.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 051/2013.

Local : _____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Cajati e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Depto de Licitações por meio do fax (13) 3854-8719 ou e-mail: comprascajati@hotmail.com.

A não remessa do recibo exime ao Depto de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

P.P.
5/12/2013

Página 59 de 59
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 - Cajati - SP
Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC